



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº137/2019

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 17/03/19
Visto: 1º secretário

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Projeto “**RUA DE RECREIO**” como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "Rua de Recreio".

Art. 2º - Projeto "Rua de Recreio" tem por objetivo estender atividades culturais e físico-recreativas à população.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Rua de Recreio tem como objetivo geral proporcionar as pessoas relacionamentos, comunicação, interação entre si, com outros, com brincadeiras organizadas, resgate de cultura, brincadeiras e conscientização para valores que compõem vida com qualidade, onde todos são convidados à participar, para estimular o estreitamento de laços afetivos.

Art. 3º - O Projeto será realizado segundo calendário e local previamente divulgado.

§.1º - Como forma de exemplo e incentivo para início das atividades do Projeto, fica preferencialmente estabelecido que parte da Praça Rui Barbosa e parte da margem do Lago Jaboti, poderão ser áreas fixas, para realização das atividades, no horário determinado pelo Executivo.

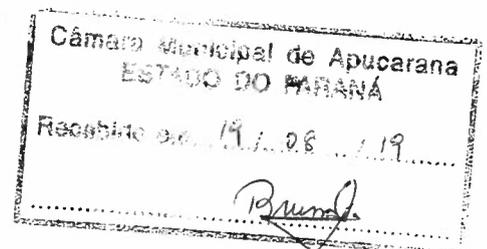
§.2º - Outras áreas para recreação objeto desta Lei, serão criadas por Decreto do Executivo.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei, no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

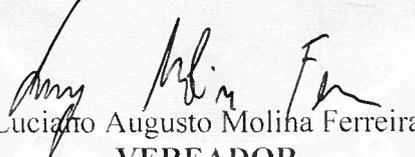
O Projeto em tem por finalidade envolver os participantes em atividades que fortalecem os VÍNCULOS das crianças e Adolescentes entre si, no ambiente em que convivem com as famílias, na comunidade e por meio da valorização da cultura esporte lazer etc.

Este projeto oferece uma ótima oportunidade para trabalhar com as crianças e Adolescentes na criatividade, no movimento, nos valores, no respeito mútuo e no senso de cuidado com o espaço de uso comum, (rua, bairro) prevenção de doenças, entre outros.

Deixar por um tempo os celulares TVs e brinquedos eletrônicos, com atividades que tem missão de resgatar brincadeiras culturais e folclóricas como: amarelinha, pular corda, jogos da velha, cantiga de Roda, gincanas, bola de Gude, mágico, pião, estilingue, ioiô, malabares, bambolê, peteca, bola, entre outras além de uma oficina para confecção de brinquedos de sucata, faz parte de oferecer saúde mental aberta aos participantes. (sugestão nosso para o exemplo)

A Rua de Recreio poderá ser realizada em cada bairro, e ao final os orientadores sociais, educador físico, técnicos, profissionais da Secretaria de Assistência Social e CRAS, avaliarão o desempenho de cada participante, e quem sabe, neste projeto poderá ser descoberto paulatinamente, grandes atletas para representar nossa cidade no esporte saudável.

Com esse entendimento é que resolvi idealizar essa matéria, o de oferecer algo não inovador, mas sim pelo desempenho de atividades que possam oferecer condições de tirar as crianças da morosidade do computador, do celular e outros meios eletrônicos que estão causando grandes danos a saúde das crianças. Por isso peço o voto favorável dos meus pares nesta Casa de Leis,


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR